Gália/SP, em 22 de maio de 2025.

Ofício n.º 01/2025 – V.J.E.S.
Assunto: Encaminha **Projeto de Lei n.º 017/2025 – CM**

Exmo. Sr. **PRESIDENTE**

Através da presente estamos encaminhando para apreciação de deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o **Projeto de Lei n.º 017/2025 – CM, na qual incluiu no Calendário Oficial de Eventos do Município de Gália/SP, o DIA MUNICIPAL DOS VETERANOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA, a ser comemorada anualmente no dia 11 DE NOVEMBRO.**

A instituição deste Dia Comemorativo no Calendário de nosso Município pretende demonstra o reconhecimento e homenagear os **AGENTES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA** que dedicam uma significativa parte de sua vida ao serviço de nosso país.

No dia 11 de novembro é comemorado, mundialmente, o **DIA DO ARMISTÍCIO**, que simboliza o final da Primeira Guerra Mundial.

O termo **VETERANO** é comumente utilizado para designar alguém experiente, especificamente no meio das Forças de Segurança; a palavra também tem a conotação de alguém de notório saber.

Na ativa ou na reserva, a carreira dos Agentes da Segurança Pública é uma vida dedicada ao Brasil, e o Veterano representa aquele que serviu por muitos anos nas Forças de Segurança e que deixou um belo legado de retidão e patriotismo.

A proposta, portanto, objetiva assim, honrar os Veteranos das Forças de Segurança, pelo seu comprometimento, integridade e amor a Pátria dedicados em serviço.

Assim, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Att. JOSE EDUARDO SANAVIO:48730020875
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO SANAVIO:48730020875
Dados: 2025.05.22 15:35:39 -03'00'

José Eduardo Sanavio
Vereador

Ao
Sr. **GUILHERME FERRAREZI ALTRAN**
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP

PROJETO DE LEI N.º 017/2025 – CM

INCLUIU NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, O DIA MUNICIPAL DOS VETERANOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NO DIA 11 DE NOVEMBRO.

A **Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Gália, Estado de São Paulo, o **DIA MUNICIPAL DOS VETERANOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA**, a ser comemorado anualmente no dia **11 DE NOVEMBRO**.

Art. 2.º - As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, visam prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância dos Direitos Fundamentais e Humanos prestam serviços relevantes à sociedade com o objetivo na redução da violência e criminalidade.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 22 de maio de 2025.

JOSE EDUARDO SANAVIO:48730020875

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO SANAVIO:48730020875
Dados: 2025.05.22 15:35:50 -03'00'

José Eduardo Sanavio
Vereador